



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### LICITAÇÕES

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **20** páginas)

### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ANULAÇÃO ..... 4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2024 - OUVIDORIA ..... 5

DECRETO Nº 9.664  
DE 11 DE ABRIL DE 2024 ..... 16

DECRETO Nº 9.665  
DE 11 DE ABRIL DE 2024 ..... 16

DECRETO Nº 9.663  
DE 11 DE ABRIL DE 2024 ..... 17

PORTARIA Nº 21.036  
DE 11 DE ABRIL DE 2024 ..... 17

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 ..... 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024 ..... 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 ..... 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024 ..... 19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 016/2024 ..... 19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 316/2022 ..... 20

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 316/2022 ..... 20

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 316/2022 ..... 20



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONJÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICATIVA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F. Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
1362/100R12/04/2024	3.3.90.30.99	00100	000000075466	110000	17687	NOROMIX CONCRETO S/A	13/03/2024	12.291,50	0,00	147,50	0,00	12.291,50
AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - GRUPO PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.												
1621/1.0R12/04/2024	3.3.90.32.99	00100	00000159822	310000	7297	PORTAL LTDA	14/03/2024	938,76	0,00	11,27	0,00	938,76
AQUISIÇÃO DE INSULINAS QUE SERÃO DISPENSADAS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
1623/2.0R12/04/2024	3.3.90.30.09	00100	00000159875	310000	7297	PORTAL LTDA	14/03/2024	13.775,00	0,00	165,30	0,00	13.775,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
1651/1.0R12/04/2024	3.3.90.32.99	00100	00000159821	310000	7297	PORTAL LTDA	14/03/2024	2.480,00	0,00	29,76	0,00	2.480,00
AQUISIÇÃO DE INSULINAS QUE SERÃO DISPENSADAS AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
1914/1.0R12/04/2024	4.4.90.52.12	00100	00000005256	110000	17870	CLARIANA MARQUES TRIZOLLO BORGES 3066	14/03/2024	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (TIPO TANQUINHO), PARA LAVAGEM DE PANOS DEÇIÇÃO E TAPETES PARA A LIMPEZA TANTO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, COMO NOS BANHEIROS PÚBLICOS DO HORTO FLORESTAL, UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO QUE FREQUENTE O ESPAÇO.												
1953/1.0R12/04/2024	3.3.90.32.99	00100	00000000883	310000	30433	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14/03/2024	1.840,00	0,00	22,08	0,00	1.840,00
AQUISIÇÃO DE INSULINAS QUE SERÃO DISPENSADAS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
16582/1EX12/04/2024	3.3.90.39.05	00100	000000006491	110000	16269	S.O.S. SISTEMA OCUPACIONAL DE SAÚDE LT	14/03/2024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contratação de empresa especializada em elaboração de Laudo de Insalubridade e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) para a averiguação das seguintes funções: Auxiliar de Limpeza e Auxiliar Educacional, que fornecem serviços para a												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 12 de abril 2024.  
Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO DE ANULAÇÃO

### ***TERMO DE ANULAÇÃO***

Fica **ANULADA** a Certidão De Tempo de Contribuição nº 01 emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em 17 de março de 2016, em nome do Servidor **JOÃO MAZÃO**, contando com o tempo de contribuição de 187 (cento e oitenta e sete) dias, correspondente à 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de exercícios vinculados a esta Municipalidade, no período compreendido de 01 de agosto de 1993 a 07 de fevereiro de 1994, devidamente homologada pelo Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM em 17 de março de 2016, em virtude do extravio da mesma pelo respectivo servidor.

Fernandópolis, 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - OUVIDORIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - OUVIDORIA

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Lei Municipal nº 5.142/2021.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 a 13 da Lei Municipal nº 5.142/2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

#### 1) OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Fernandópolis para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis, vinculado à Ouvidoria Municipal, a ser implantado na Cidade de Fernandópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Lei Municipal nº 5.142/2021.

#### 2) DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FERNANDÓPOLIS

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis têm como atribuições, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 5.142/2021:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

2.2 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos não será remunerado, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

#### 3) DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

será composto por:

I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda;

b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Comunicação.

3.2 O Conselho será composto, além dos membros titulares, os suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

3.4 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular, 1 Suplente para cada uma das vagas.

#### 4) DAS REUNIÕES

4.1 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação, no qual definirá as reuniões ordinárias e extraordinárias, local e horário.

#### 5) REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis:

a) ser maior de 18 anos;

b) ser alfabetizado;

c) ser residente no Município de Fernandópolis;

d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;

e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;

f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

g) ter comparecido à votação na última eleição.

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea “e” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

## 6) PARTICIPAÇÃO

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis poderão se inscrever em apenas uma vaga.

6.2 Se não acudirem candidatos interessados em representar os usuários de serviços públicos no Conselho, mesmo depois de aberto três procedimentos de chamamento, deverá a administração publicar edital para que associações e entidades de classes locais, com representatividade adequada, habilitem-se a indicar um representante para compor referido Conselho.

6.3 Se mais de três associações ou entidades habilitarem-se para indicar representantes, deverá ser verificada se a representatividade entre elas alcança o mesmo perfil de usuários.

6.4 Se verificada a existência do mesmo perfil de usuários entre duas ou mais associações ou entidades interessadas, deverá ser designada sessão pública para realização de sorteio para definir qual delas indicará membro ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.

6.5 A qualquer momento a pessoa física interessada em compor o Conselho poderá manifestar interesse perante a administração, a fim de que seja avisada quando da abertura de novo processo de chamamento ao final do mandato em curso dos Conselheiros.

## 7) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail):



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

conselhodeusuarios@fernandopolis.sp.gov.br com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

7.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na unidade da Ouvidoria do Município, no seguinte endereço: Rua Porto Alegre - 350 - Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024 - Fernandópolis-SP, no horário: das 09:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta.

7.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 9.3.2.1 do presente edital;
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

1. Informações pessoais e dados cadastrais;
2. Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
3. Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;
4. Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis.

7.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

7.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

7.7 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

## 8) PRAZO DE INSCRIÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

8.1 O prazo de inscrição tem início em 15 de abril de 2024 e encerra-se em 16 de maio de 2024.

8.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 16 de maio de 2024.

8.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 16 de maio de 2024;

8.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 7.3;

#### 9) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A Ouvidoria, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Comunicação do Município constituirão Comissão de Seleção, cabendo ao Ouvidor do Município a designação de seus integrantes.

9.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Prefeito, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Geral do Município.

9.3 A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

9.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

<b>CRITÉRIOS: 0,5 (meio) por ano de atuação</b>	<b>QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos</b>
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida.	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo.
Experiência como usuário do serviço público em qualquer uma das seguintes áreas: Zeladoria; Urbanismo; Transporte e Mobilidade; Assistência Social; Saúde; Empreendedorismo; Licenciamento; Educação; Segurança Urbana e Defesa Civil.	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Aderência da experiência profissional à área de representação.	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

	ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada.	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

9.3.3. Será considerado aprovado como titular os candidatos que obtiverem as maiores notas na avaliação, e como suplentes respectivamente, demais maiores notas.

9.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, respeitando a ordem de classificação.

9.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo Suplente melhor classificado, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- a) verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- b) efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;
- c) requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- d) adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
- e) declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

## 10) RECURSOS

### RECURSO 1ª ETAPA

10.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

(três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

#### RECURSO 2ª ETAPA

10.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial do Município.

10.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

10.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e encaminhado para o senhor Prefeito no caso da manutenção do indeferimento.

#### **11) NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO**

11.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

11.3 Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

11.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

#### **12) CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

### ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS

**AREA DE INSCRIÇÃO:** Zeladoria; Urbanismo; Transporte e Mobilidade; Assistência Social; Saúde; Empreendedorismo; Licenciamento; Educação; Segurança Urbana e Defesa Civil.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Urbanismo          |
| <input type="checkbox"/> Transporte e Mobilidade | <input type="checkbox"/> Assistência Social |
| <input type="checkbox"/> Saúde                   | <input type="checkbox"/> Empreendedorismo   |
| <input type="checkbox"/> Licenciamento           | <input type="checkbox"/> Educação           |
| <input type="checkbox"/> Segurança Urbana        | <input type="checkbox"/> Defesa Civil       |

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Compl: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Tel 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-mail 1: \_\_\_\_\_  
E-mail 2: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

#### NÍVEL ESCOLAR:

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Fundamental 1 (até 5º ano) | <input type="checkbox"/> Fundamental 2 (até 9º ano) | <input type="checkbox"/> ensino médio      |
| <input type="checkbox"/> Alfabetizado               | <input type="checkbox"/> Superior incompleto        | <input type="checkbox"/> Superior completo |
| <input type="checkbox"/> Pós-graduado               | <input type="checkbox"/> Mestrado/doutorado         |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

#### DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na lei complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela lei complementar federal nº 135/10 (lei da ficha limpa).

Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do poder executivo, legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente na cidade de São Paulo.

Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no edital de chamamento público, que também se encontra disponível na página do Município, no endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes/?categoria=edital&titulo=&objeto=&data=&pagina=1>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato  
conforme o RG ou documento profissional

#### CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES/ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição integralmente preenchida
- Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do comprovante de votação na última eleição
- Currículo
- Carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do conselho.







# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.664 DE 11 DE ABRIL DE 2024

##### DECRETO Nº 9.664 – DE 11 DE ABRIL DE 2024

(Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção de Interesse Difusos Lesados e dá outras providências)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...**

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 5.453, de 11 de dezembro de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção de Interesse Difusos Lesados, os seguintes membros, sob presidência do primeiro nomeado:

I - Representante da Secretaria de Justiça e Cidadania:

a) MARLON CARLOS MATIOLI SANTANA.

II - Representante da Secretaria do Meio Ambiente:

a) LUIZ SÉRGIO VANZELA.

III - Representante da Secretaria da Fazenda:

a) SEBASTIÃO CARLOS BESTETI.

IV - Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

a) CÁSSIO CONSTÂNCIO ARAÚJO.

V - Representante da Secretário de Planejamento:

a) MARCELO HENRIQUE NOSSA.

VI - Representante da Secretário de Assistência Social:

a) SILMARA CALANCA BIROLI.

VII - Representante da Secretário de Saúde:

a) IVAN PEDRO MARTINS VERONESI.

VIII - Secretário de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo:

a) JOÃO HASHIJUMIE FILHO.

Art. 2º A participação no Conselho é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.665 DE 11 DE ABRIL DE 2024

##### DECRETO Nº 9.665 – DE 11 DE ABRIL DE 2024

(Declara Luto Oficial no Município de Fernandópolis).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o trágico acidente envolvendo o ônibus da Secretaria Municipal de Saúde, que ceifou a vida da senhora Vera Lúcia Vieira Serrano, residente em nosso município;

**CONSIDERANDO** o profundo pesar que essa perda representa para seus familiares, amigos e para toda a comunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestar uma homenagem digna à memória daqueles que contribuíram para o bem-estar e progresso de nossa comunidade;

**CONSIDERANDO** que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de uma cidadã fernandopolense.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, pelo passamento da senhora **VERA LÚCIA VIEIRA SERRANO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.663 DE 11 DE ABRIL DE 2024

##### DECRETO Nº 9.663 – DE 11 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar parte por anulação e parte por provável excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.498, de 10 de abril de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.0.008 – Precatórios Judiciais	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.R\$	80.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	80.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.0.008 – Precatórios Judiciais	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.R\$	17.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.91 – Sentenças Judiciais.R\$	22.000,00
FR: Tesouro	
04.123.0000.0.009 – Precatórios Judiciais - RPV	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.R\$	41.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	80.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.036 DE 11 DE ABRIL DE 2024

##### PORTARIA Nº 21.036 – DE 11 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 18934/2024.

#### RESOLVE:

**FICA CONCEDIDA** a servidora Senhora **KATIUCIA ROBERTO CASTILHO**, RG: 41.710.600-2, DIRETOR DE ESCOLA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”, sem remuneração, no período de 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2028, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 037/2024, realizada no Compras net para os **grupos que fracassaram na dispensa eletrônica nº014/2024, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o grupo 01 no valor de R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais) para: **JLA BRASIL LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS S.A.**

Fernandópolis/SP, 11 de abril de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 38/2023.

**CONTRATADO: CCF NUTRI EIRELI**

VALOR: R\$ 19.577,00

ASSINATURA: 25/03/2024

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO, SUFICIENTES PARA 06 MESES**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 85/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- **Eliseu Pereira da Silva Ne** -

Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS. PROCESSO Nº. 38/2023.**

**CONTRATADO: MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

VALOR: R\$ 102.000,00 - ASSINATURA: 26/03/2024

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA CON-**

**FECCÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 06 (SEIS) MESES**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 91/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- **Cibele Berger Sanches Carbone** -

Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 38/2023.

Contratado: **MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA ME**

VALOR: R\$ 20.842,00 - ASSINATURA: 04/04/2024

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 89/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- **Cibele Berger Sanches Carbone** -

Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 38/2023.

Contratado: **MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

VALOR: R\$ 136.000,00 ASSINATURA: 04/04/2024

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE LEITE PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 91/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- **Cibele Berger Sanches Carbone** -

Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2024.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 38/2023.

Contratado: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

VALOR: R\$ 141.672,38 ASSINATURA: 04/04/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 92/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.**  
PROCESSO Nº. 189/2023

**CONTRATADO: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

VALOR: R\$ 140.037,00 - ASSINATURA: 05/04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS TESTES DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 347/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2024.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.** PROCESSO Nº. 38/2023.

Contratado: **CCF NUTRI EIRELI**

VALOR: R\$ 92.642,50 - ASSINATURA: 04/04/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 85/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2024.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 155/2023.

**CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

VALOR: R\$ 58.330,00 - ASSINATURA: 05/02/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM 06 (SEIS) MESES”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 182/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 545/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Fernando Rogério Martin - ME

ASSINATURA: 09/04/2024

OBJETO: Fica aditado o presente contrato em mais 02 (dois) ventiladores de parede para a CEMEI Cailda Cristina de Paiva Pinato, valor total de R\$ 373,73 (trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 145/2023.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Edição 1.407

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 316/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 316/2022**  
PROCESSO Nº 137/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda -  
EPP - ASSINATURA: 08/04/2024  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por  
mais 60 (sessenta) dias, passando sua vigência de **24 de abril de  
2024 para 24 de junho de 2024**. MODALIDADE: Tomada de  
Preços nº 008/2022.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 316/2022

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 316/2022**  
PROCESSO Nº 137/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda -  
EPP - ASSINATURA: 08/04/2024  
OBJETO: Fica suprimido do presente contrato o valor de R\$  
17.484,92 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e  
noventa e dois centavos) que corresponde a 1,94% (um inteiro e  
noventa e quatro centésimos por cento) da Planilha Orçamentária  
Inicial. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2022.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 316/2022

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 316/2022**  
PROCESSO Nº 137/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda  
- EPP  
ASSINATURA: 08/04/2024  
OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$  
91.483,98 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e

noventa e oito centavos) que corresponde a 10,17 % (Dez inteiros  
e dezessete centésimos de por cento) da Planilha Orçamentária  
Inicial MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2022.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos